



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 205/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA..

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Sra. Tatiana Weber portadora da Cédula de Identidade n.º ***0751*** e do CPF ***.745.770-** portaria 740/2018; e a **Vile Construções e Reformas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370, Sala 310 - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius dos Santos Pinto, representante legal conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 19 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **9,02%** e da supressão de valor na ordem de **5,48%**, ambos os percentuais com base no valor inicial contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 10 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor inicial do contrato passará de R\$ 1.813.282,61 (um milhão oitocentos e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 1.877.396,81 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**.

3.1.1. O valor acrescido de **R\$ 163.470,62** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) representa acréscimo de **9,02%** ao valor inicial da avença.

3.1.2. O valor suprimido de **R\$ 99.356,42** (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) representa supressão de **5,48%** ao valor inicial da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2025NE000561, emitida em 17 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão do acréscimo de valor contratual, a garantia do acordo deverá ser suplementada de forma a atingir 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Reitora Substituta do IFRS

Sr. VINICIUS DOS SANTOS PINTO
Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 21/01/2026

TERMO ADITIVO N° 01/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2026 17:54)

TATIANA WEBER
REITOR
IFRS / REI (11.01.01)
Matrícula: ####962#3

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 17:11)

VINICIUS DOS SANTOS PINTO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ####.###.847-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 4 , ano: 2026, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 21/01/2026 e o código de verificação: c1256bffb2